

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA BIBLIOTECA DIGITAL / REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA ASCES - UNITA

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei n. 9610/98, autorizo a **ASCES-UNITA**, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, em meio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *Internet*, o TCC especificado abaixo, a título de divulgação dos **Trabalhos de Conclusão da graduação em Direito**, a partir desta data e por prazo indeterminado. Destaque-se, que as informações e opiniões expostas no trabalho são de inteira responsabilidade do autor.

1. Identificação do material bibliográfico: **TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)**
2. Título/Tema: **O GABINETE DIGITAL DE CARUARU/PE COMO EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**
3. Identificação (Nome legível) das Autoras/Alunas:  
**JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA**  
**LAISSA STEFANY BATISTA SILVA**  
**NATHÁLIA GABRIELLY ARAÚJO FERREIRA**
4. Informações de acesso ao documento: **Liberação para disponibilização na íntegra, (X) SIM ( ) NÃO**

Assinatura das Autoras/Alunas: *Júlia Gabriela Ferreira Silva*  
**JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA**

*Laissa Stefany Batista Silva*  
**LAISSA STEFANY BATISTA SILVA**

*Nathália Gabrielly Araújo Ferreira*  
**NATHÁLIA GABRIELLY ARAÚJO FERREIRA**

Caruaru, 03 de dezembro de 2020.

## **PARECER FINAL DE TCC**

**ALUNAS: JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA, LAISSA STEFANY BATISTA SILVA, NATHÁLIA GABRIELLY ARAÚJO FERREIRA**  
**TÍTULO: O GABINETE DIGITAL DE CARUARU/PE COMO EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

O tema do Artigo Científico é extremamente interessante e relevante, por tratar do panorama da implementação da política pública do Gabinete Digital no Município de Caruaru/PE, abordando-se seus aspectos e suas repercussões para a consolidação da democracia participativa.

Em relação aos aspectos metodológicos (ABNT) e ortográficos, o trabalho atende a todos os requisitos, os quais foram sistematicamente trabalhados pelas estudantes ao longo do processo de orientação.

As alunas foram assíduas, extremamente interessadas e empenhadas no desenvolvimento de sua pesquisa, sempre preocupadas com os prazos e com a excelência da sua produção acadêmica, promovendo debates interessantes sobre o princípio da democracia participativa e sobre o aperfeiçoamento da abordagem do tema trabalhado.

Por todo o exposto, autorizo o seu julgamento perante a Banca Julgadora, opinando, desde o presente momento, pela aprovação do TCC, diante do interesse, do material coletado, que envolve dados estatísticos e entrevista realizada, bem como do nível de aprofundamento do trabalho apresentado.

Caruaru, 27 de agosto de 2020.



**Prof. Dr. Luis Felipe Andrade Barbosa**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA - ASCES/ UNITA**  
**BACHARELADO EM DIREITO**

**O GABINETE DIGITAL DE CARUARU/PE COMO EFETIVAÇÃO DA**  
**DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

**JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA**

**LAISSA STEFANY BATISTA SILVA**

**NATHÁLIA GABRIELLY ARAÚJO FERREIRA**

**CARUARU**

**2020**

**JÚLIA GABRIELA FERREIRA SILVA**

**LAISSA STEFANY BATISTA SILVA**

**NATHÁLIA GABRIELLY ARAÚJO FERREIRA**

**O GABINETE DIGITAL DE CARUARU/PE COMO EFETIVAÇÃO DA  
DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Centro  
Universitário Tabosa de Almeida - ASCES/ UNITA, como  
requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelas em  
Direito.

Orientador: Prof. Dr. Luis Felipe Andrade Barbosa

**CARUARU**

**2020**

## **BANCA EXAMINADORA**

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Presidente: Prof.

---

Primeiro Avaliador: Prof.

---

Segundo Avaliador: Prof.

## RESUMO

Diante das constantes discussões sobre a participação popular ativa e dos avanços tecnológicos, bem como dos benefícios que estes podem trazer, mostra-se cada vez maior a necessidade de utilização de meios digitais no âmbito político da sociedade, como exercício da cidadania. Mediante este cenário, faz-se crescente o interesse pela Democracia Digital, também conhecida como Democracia 2.0, a qual se encontra extremamente relacionada com o vínculo entre a população e o Estado. Além disto, esta nova percepção de democracia apresenta entre as suas principais ferramentas o Gabinete Digital como forma de aumentar e concretizar a relação entre sociedade e Administração Pública. Neste cenário, a partir de uma realidade específica, o presente trabalho tem como objetivo analisar de que forma o Gabinete Digital, no âmbito do Município de Caruaru/PE, contribuiu para o incentivo à participação popular, como forma de exercício da cidadania ativa, de modo a garantir a eficácia do Princípio da Democracia Participativa. Para os fins do trabalho, é utilizado o método indutivo, através de pesquisa exploratória, quantitativa e qualitativa, tendo como meio de estudo a abordagem bibliográfica e documental, bem como a realização de entrevista com um dos responsáveis pela implementação da ferramenta no Município. Os dados apresentados neste trabalho foram extraídos do Balanço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015, bem como de dados estatísticos apresentados em trabalhos acadêmicos. O Gabinete Digital de Caruaru é analisado com base nas informações coletadas nas fontes de pesquisa, sendo examinados vários pontos positivos na implementação da plataforma digital em questão, bem como os entraves para fins de seu aperfeiçoamento e continuidade da política pública inclusiva. Concluiu-se que a ferramenta, apesar de abrir margem para uma maior e melhor interação entre o Governo municipal e a sociedade, devido à falta de suporte mais estruturado, incentivo à população para sua utilização e desinteresse político em sua continuidade, fora impossibilitado de proporcionar uma participação popular mais ampla na vida política do Município de Caruaru, como mecanismo de fortalecimento da democracia.

**Palavras-Chave:** Políticas públicas; Participação popular; Democracia digital; Gabinete Digital; Município de Caruaru.

## ABSTRACT

In view of the constant discussions about active popular participation and technological advances, as well as the benefits they can bring, there is an increasing need for the use of digital media in the political sphere of society, as an exercise of citizenship. Against this backdrop, there is a growing interest in Digital Democracy, also known as Democracy 2.0, which is extremely related to the link between the population and the State. In addition, this new perception of democracy presents among its main tools the Digital Office as a way to increase and concretize the relationship between society and Public Administration. In this scenario, based on a specific reality, the present work aims to analyze how the Digital Office, within the scope of the Municipality of Caruaru / PE, contributed to encourage popular participation, as a way of exercising active citizenship, of to ensure the effectiveness of the Principle of Participatory Democracy. For the purposes of the work, the inductive method is used, through exploratory, quantitative and qualitative research, using the bibliographic and documentary approach as a means of study, as well as conducting an interview with one of those responsible for implementing the tool in the Municipality. The data presented in this work were extracted from Balanço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015, as well as from statistical data presented in academic works. The Digital Office of Caruaru is analyzed based on the information collected from the research sources, being examined several positive points in the implementation of the digital platform in question, as well as the obstacles for its improvement and continuity of the inclusive public policy. It was concluded that the tool, despite opening the way for greater and better interaction between the municipal government and society, due to the lack of more structured support, incentive to the population for its use and political disinterest in its continuity, was unable to provide broader popular participation in the political life of the Municipality of Caruaru, as a mechanism for strengthening democracy.

**Keywords:** Public Policy; Popular Participation; Digital Democracy; Digital Office; Municipality of Caruaru.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>2 O PANORAMA DA CIDADANIA ATIVA.....</b>	<b>08</b>
2.1 Democracia 2.0: a utilização da Internet para fins cidadãos.....	13
2.1.1 Tecnologia e Poder Público na sociedade atual.....	14
2.1.2 O Gabinete Digital como objetivo de efetivação democrática.....	15
2.1.2.1 Os pontos positivos do Gabinete Digital e os entraves para sua continuidade e aperfeiçoamento.....	18
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO – ENTREVISTA COM DANIEL FINIZOLA.....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo de conclusão de curso possui como enfoque o estudo do princípio da democracia participativa, especificamente no que concerne à participação popular na Administração Pública. A abordagem trabalhada diz respeito à implementação e o funcionamento do Gabinete Digital no Município de Caruaru, que possui como idealização o desenvolvimento de um novo modelo de relação entre o Governo e a sociedade.

Atualmente, a Constituição Federal prevê em seus dispositivos, de forma enumerativa, formas de participação popular, tais quais as mais conhecidas: plebiscito, referendo e iniciativa popular. Ocorre que tais formas acabam por ser, em alguns casos, inviáveis ou impraticáveis, ocasião em que se faz necessária uma facilitação da interação entre a sociedade e o Estado, através da construção de mecanismos e ferramentas mais acessíveis à população.

É nesse contexto que surgiu, aliada à tecnologia e disponível em plataforma *online* e de maneira acessível, a ferramenta do Gabinete Digital no Município de Caruaru/PE, localizado no Agreste pernambucano. Seu lançamento e criação deram-se no ano de 2013, em Caruaru, ocasião em que tal ferramenta previa, entre outros aspectos, a abertura de um espaço de experimentação e de agregação de canais de interação direta, sem intermediação, entre o Poder Público e o cidadão; a mudança de mentalidade e cultura do serviço público; bem como a criação, por parte do Estado, de interfaces, interação, diálogo e interlocução com o povo para além daqueles mecanismos que mobilizam as estruturas tradicionais de representação.

No âmbito municipal, a plataforma digital de participação popular foi composta por três programas: Governo Responde; Agenda Colaborativa e Ouvidoria 2.0. Todos funcionavam de forma integrada, de modo que a partir da Ouvidoria 2.0, ferramenta na qual a população podia apresentar reclamações, dúvidas, sugestões, dentre outras opiniões, o Governo seria capaz de apurar a temática mais solicitada e esta seria apresentada pelo governante, através de suas redes sociais, concretizando assim o programa do Governo Responde.

Quanto à Agenda Colaborativa, de acordo com votação realizada no portal do Gabinete Digital, era dada a possibilidade à população de interferir diretamente na agenda do prefeito, o qual visitaria os bairros mais votados, ocasião em que os munícipes teriam a oportunidade de apresentar e discutir as suas principais demandas.

Desta forma, o Gabinete Digital tinha como foco o combate à crise existente na representação política do Estado Democrático Brasileiro, tendo em vista que a população teria maiores possibilidades de exercitar a atuação social nas decisões governamentais.

Tal plataforma de participação social teve como um dos pontos principais a contribuição para a mudança de cultura na gestão pública e de perspectiva na forma como o Estado se reporta à sociedade, além da criação de um espaço público não estatal, no qual a cidadania pode ser exercida de maneira efetiva.

Todavia, alguns empecilhos à sua continuidade e aperfeiçoamento puderam ser encontrados, a exemplo da incapacidade do Município implementar a ferramenta de forma mais ampla, de modo que a população como um todo tivesse acesso ao Gabinete Digital e aos programas por ele apresentado, seja na instrução de sua utilização ou em seu acesso propriamente dito; a organização e o acompanhamento do que era preacionado pela população, quanto às suas dúvidas e sugestões; a divulgação de seus resultados, funcionamento e respostas por parte da Administração Pública; e, ainda, a falta de interesse do Poder Público em fomentar continuamente o uso e a participação da população.

Em razão disto, a presente pesquisa demonstra possuir motivação prática, uma vez que o Gabinete Digital trouxe uma nova forma de participação popular que restou demasiadamente acessível aos caruaruenses, de modo que pôde ser criada uma relação entre o Estado e os cidadãos, para que estes pudessem ser mais atuantes na vida e na organização do Poder Público. De acordo com pesquisa realizada em Janeiro/2015, a Ouvidoria 2.0 recebeu como demandas o calçamento de ruas, retirada de entulhos em via pública, implementação de áreas de estacionamento de bicicletas em ruas e avenidas da cidade, reclamações sobre o aumento dos valores aplicados ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), previsão de asfalto em algumas localidades, entre outros. Ao total, foram apresentadas 34 propostas, entre reclamações e sugestões, as quais foram recebidas e respondidas, ocasião em que 30 delas foram solucionadas, ratificando-se assim, que o Gabinete Digital é uma valiosa “arma” a ser utilizada pelo cidadão na busca de soluções e alternativas para melhoria da vida no município.

Este artigo vale-se do método indutivo para a análise da eficácia do Gabinete Digital no Município de Caruaru, através de uma abordagem quantitativa e qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e exploratória. Para sua consolidação crítica, houve a necessidade de coleta de dados<sup>1</sup> através de entrevista com o vereador e implementador da plataforma Daniel Finizola e análise dos documentos fornecidos pelo mesmo.

---

<sup>1</sup> Cabe salientar que as autoras do presente artigo, em diversas tentativas, buscaram junto à Prefeitura do Município de Caruaru, em suas plataformas de comunicação e transparência, dados oficiais sobre o Gabinete Digital, não obtendo nenhum retorno oficial.

Portanto, o estudo sobre a temática apresentada é de demasiada importância, ao passo que versa a respeito do implemento de preceitos constitucionalmente estabelecidos – a participação popular e a efetivação do princípio da democracia participativa, visto que é de vital importância para a população se fazer presente no cotidiano e nas tomadas de decisão da Administração Pública, como forma de exercício da democracia.

## 2 O PANORAMA DA CIDADANIA ATIVA

O conceito de cidadania relaciona-se à vida em sociedade, tendo sua origem vinculada ao desenvolvimento das ‘*pólis*’ gregas, nos séculos VIII e VII a.C. Nisto, passou a ser enfoque dos mais variados estudos sobre a política e seu exercício, e com isso a concepção clássica de cidadania passou a ser atrelada à participação política.

Ao longo dos estudos, houve vários fatores que influenciaram a conceituação original de cidadania, alterando, também, o seu modo de exercício, como bem citam Cyro Rezende Filho e Isnard de Albuquerque Neto (2001, p. 02), em um de seus exemplos:

Alterações foram sentidas em todos os níveis da sociedade, da economia e da política. Na realidade grega, por exemplo, era o regime aristocrático que imperava. Com esse modo de fazer política, a cidadania confundia-se com o conceito de naturalidade. Assim considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas, o qual poderia usufruir todos os direitos políticos. Os estrangeiros, proibidos de ocuparem-se da política, dedicavam-se às atividades mercantis. Com o passar do tempo, operou-se uma redistribuição do poder político. Aceitou-se o ingresso de estrangeiros na categoria de cidadão, abolindo-se a escravidão por dívidas.

Percebe-se que a cidadania, como explica Hannah Arendt (1995, pp. 37-47), apesar de possuir o seu conceito associado ao exercício da participação política, tal exercício ainda era tímido, posto que alguns cidadãos, especialmente por motivos de ordem econômica, eram impedidos de expressar seus atos políticos.

Assim, ao cidadão não bastava a garantia de plenos direitos para conseguir participar efetivamente das decisões políticas, fazendo-se necessário ainda que obtivesse um *status* social capaz de lhe proporcionar algo a mais daquilo oferecido ao homem comum.

Com base nesta necessidade é que, na realidade atual da cidadania, após sofrer variadas interferências em seu exercício, como ocorreu, por exemplo nas guerras mundiais, entende-se

que o cidadão não deve buscar um *status* social, mas sim objetivar a efetiva garantia de seus direitos básicos de moradia, alimentação, educação, saúde, entre outros, por parte da sociedade. (REZENDE FILHO; ALBUQUERQUE NETO, 2001).

Neste sentido, para a teoria constitucional moderna, a cidadania forma o cidadão, o qual torna-se um indivíduo que possui relação jurídica com o Estado, além de ser “portador de direitos e deveres fixados por uma determinada estrutura legal que lhe confere, ainda, a nacionalidade” (BENEVIDES, 1994, p. 07). Todavia, apesar de livres e iguais perante a lei, os cidadãos continuam como súditos do Estado.

No âmbito da democracia liberal, a cidadania relaciona-se com o conjunto das liberdades individuais, sendo o cidadão titular de direitos e liberdades, permanecendo, entretanto, “situado fora do âmbito estatal, não assumindo qualquer titularidade quanto a funções públicas”. (BENEVIDES, 1994, p. 08).

Nisto, conclui-se que, apesar da cidadania passar a significar o relacionamento entre o Estado e os seus membros, ainda persistem restrições à participação do cidadão nas funções e escolhas políticas. Ao passo que a cidadania assume uma perspectiva de participação pública ativa, de modo que cidadão é aquele que perquire seus direitos e participa de modo mais diligente na vida pública e na gestão estatal, o cidadão ativo, por sua vez, representa o modelo ideal a existir nas democracias modernas, apesar de não ser uma “figura” tão frequente em muitos países, como, por exemplo, no Brasil.

É na participação pública, também intitulada como cidadania ativa, que se consolida o processo de interação, tendo como protagonista o cidadão ativo, seja interagindo com outros cidadãos, seja com o Governo. Deve, ainda, representar um poder-dever e não um direito para a população, integrando-se ao que está disposto na Constituição Federal.

Nesta senda, leciona Maria Victoria Benevides (1994) que o cidadão, além de exercitar os direitos, cumprindo deveres e gozando das liberdades em relação ao Estado, é titular de uma função ou poder público, possibilidades estas que confirmam a soberania popular. Isto caracteriza a essência da cidadania ativa, posto que “institui o cidadão como portador de direitos e deveres, mas essencialmente criador de direitos para abrir novos espaços de participação política”.

Assim, a participação pública poderá ser definida por dois enfoques: o particular passa a ser “parceiro” do Estado, cooperando para a prestação dos serviços públicos no geral à população; bem como, a necessidade de interação entre o cidadão e o Estado, por meio da

cobrança, sugestão ou ouvida, exercendo o indivíduo verdadeira influência e comunicação junto aos representantes governamentais.

A cidadania deixa, neste formato, de ser algo abstrato, e passa a ser exercida em concreto nas sociedades modernas. Ela liga-se à ideia de participação pública, de forma que o cidadão ativo é aquele que participa da vida pública do local em que convive:

Nessa nova cidadania, os cidadãos intervêm enquanto sujeitos e não como objetos da política. Na cidadania ativa, o cidadão tem “direito a ter direito” e nos dizeres de Dallari, ela expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. (BERARDI, 2014, p. 28).

A participação ativa do cidadão demonstra-se fundamental para o exercício dos direitos, assim como para a construção de uma consciência coletiva cidadã, em que o povo a utiliza como arma e proteção. É um dever do cidadão, uma obrigação, a busca por meios de participação na sociedade em que está inserido. É dessa forma ainda que problemas sociais graves, como a desigualdade, estratificação social e a corrupção, poderão ser resolvidos e combatidos.

Contudo, trazendo a temática ao contexto brasileiro, o constituinte de 1988 tinha conhecimento de que possuía à sua frente uma sociedade marcada por uma cultura ditatorial, estando tais traços enraizados, de modo que tratou de tutelar na Carta Magna que a participação popular não deverá adstringir-se apenas ao voto, ou à vontade dos representantes eleitos pelo povo, mas pela própria voz e manifestação deste. Ou seja, além das ferramentas constitucionalmente previstas, tais quais a iniciativa popular, referendo e plebiscito, é um dever do Estado proporcionar a participação do povo na tomada de decisões e interação com a gestão das finanças e políticas públicas que lhes são direcionadas.

Além disso, essa participação, como dito, deve ser estimulada pelo Estado, que deve criar meios cada vez mais facilitados para que o cidadão ativo possa exercer seu direito a uma democracia participativa.

[...] a principal função da participação na democracia participativa, é educativa; educativa no mais amplo sentido da palavra, tanto no aspecto psicológico quanto no de aquisição de práticas de habilidades e procedimentos democráticos. Salienta a autora, que quanto mais o cidadão participa mais capacitados se tornam para tomada de decisões, os mesmos deverão priorizar a participação em todos os níveis institucionais a começar pelo próprio

ambiente de trabalho. Não visão da autora, para que haja democracia é necessário que exista uma sociedade participativa. (PATEMAN *apud* LIMA et. al, 2017, p. 04).

A realidade é que a sociedade brasileira não possui ainda uma consciência coletiva de cidadania, a qual fora idealizada pelo constituinte, de modo que o “impulso” dado pelo Governo é imprescindível para a formação daquela. Os brasileiros não possuem uma cultura de cidadãos ativos, não se mobilizam, salvo em raríssimas ocasiões, ou ao menos não se recordam do candidato que elegeram:

Os desafios para ampliar a participação estão intrinsecamente vinculados à predisposição dos governos locais em criar espaços públicos e plurais de articulação e participação [...]. A questão que se coloca é sobre o papel do Estado como agente de controle ou de participação, notadamente quanto à criação de um ambiente propício à participação e capaz de mobilizar energias e recursos da sociedade, estimulando diversos tipos de parcerias entre poder público e instâncias privadas e de garantir implementação de políticas que privilegiem um estreito relacionamento entre equidade e participação (WOLFE; STIEFFE, 1994 *apud* JACOBI, 2000, p. 26).

Nesse contexto, entre os conceitos de cidadania ativa, participação pública e democracia, surge um ainda mais importante, que acaba por ser resultado da junção dos três supracitados: controle. Em sua essência, a cidadania ativa permite e propicia o controle do cidadão sobre a atividade estatal, seja na criação e implementação de políticas públicas, seja na utilização e gasto dos recursos do Erário, de modo que a atuação da Administração Pública esteja sempre voltada ao interesse público.

Esse controle é de extrema valia para o cidadão, visto que é através do exercício deste que o povo irá construir uma consciência coletiva voltada à prática da cidadania ativa e, conseqüentemente, promover uma ascensão na sua qualidade de vida. (VALLE, 2009).

Dessa forma, a interação entre o Estado e o cidadão devem convergir de maneira em que este diligencie por seus direitos, bem como aquele forneça os meios necessários para tanto, efetivando assim a democracia, com a conseqüente implementação da participação pública. Por todo o período de ditadura vivenciado pela sociedade brasileira, faz-se mister que o Estado seja o responsável por impulsionar o exercício da cidadania por parte do seu povo:

Nas democracias modernas, o envolvimento dos cidadãos nas políticas públicas tem-se revelado significativamente diminuído. Importa assim

desenvolve práticas participativas que despertem os cidadãos do estado de dormência em que se encontram, levando-os a repensar o papel importante que lhes está cometido desempenhar no sistema democrático. Só assim será possível, renascer a vontade para intervir na elaboração de políticas públicas e na conseqüente construção da melhoria da qualidade de vida, independentemente dos desafios e incertezas com que os cidadãos são confrontados. Só assim se poderão atingir resultados mais justos e equitativos, legitimando as políticas públicas. (CARREIRA, 2018, p. 96).

Entretanto, não há uma participação direta do povo na criação das leis, pois o Brasil adotou o regime político representativo, onde os cidadãos elegem seus representantes para que estes representem a vontade do povo, sempre visando o bem comum para a sociedade, conforme estabelece o Art. 1º da CF/88 (BRASIL, 1988), em seu parágrafo único: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

Desta maneira, o Estado Democrático de Direito é um modelo de Estado que visa a soberania popular, bem como preza pelo respeito aos Direitos Humanos, os quais são garantidos a todos os cidadãos. Para o respeito ao Estado Democrático, a participação do povo é um direito legalizado e irrefutável. Sendo assim, discorre a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), no seu artigo 21º, que:

#### Artigo 21º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Assim, todo cidadão tem o direito de participar das tomadas de decisão do seu Governo. Visando proteger essa participação do povo, a Constituição Federal de 1988 dispõe sobre formas diretas de participação popular, não se resumindo apenas ao voto. É o que estabelece o seu artigo 14 (BRASIL, 1988):

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Tais mecanismos são garantidos diante da importância que tem a participação popular, pois através dela surge uma relação mais estreita entre sociedade e Governo, visando o bem comum para todos, bem como o exercício da democracia participativa.

Além desses mecanismos garantidos pela Carta Magna brasileira, a população também pode exercer a participação ativa por meio dos Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Orçamento Participativo, Audiência Pública e Ouvidoria. Por meio dessas ferramentas sociais, a participação ativa dos cidadãos se torna mais efetiva, fazendo com que haja uma interação entre o Poder Público e a sociedade.

Dessa forma, com todos os instrumentos constitucionais e legais apresentados, verifica-se que o grande desafio é consolidar a democracia para que o cidadão deseje e busque participar da vida pública do local em que reside. Contudo, uma grande e potencial aliada tem crescido nos incentivos à participação ativa: a tecnologia.

Com o avanço e implementação do fenômeno da globalização, “as ferramentas tecnológicas passam a ocupar um lugar de destaque na interação entre governo e sociedade.” (LIMA et al., 2017, p. 02), de modo que se faz necessário o diálogo entre os meios *online* e os cidadãos para a efetiva consolidação da democracia.

## 2.1 Democracia 2.0: a utilização da Internet para fins cidadãos

Quando a sociedade obtém acesso aos meios de comunicação estruturados na internet e organizados nas plataformas digitais, há um inegável crescimento democrático no país, tendo em vista que vários pontos e aspectos do cotidiano social podem ser abordados.

A democracia revela, por intermédio da internet, um novo meio para a política, sendo capaz de integrar dinamicamente sociedade e políticos, conforme aduz Ospina e Acosta (2010 *apud* TAVARES e ALMEIDA, 2014, p. 84).

### 2.1.1 Tecnologia e poder público na sociedade atual



É perceptível que a utilização da internet tem impactado as formas de vida contemporâneas, inclusive atingindo o âmbito político nas sociedades modernas, posto que proporciona “as condições necessárias para uma democratização da vida política da sociedade” (EISENBERG, 1999, p. 21), de modo a possibilitar maior efetivação da participação, bem como propagação de informações públicas em escala muito superior aos meios de comunicação, como rádio e televisão.

Como forma de incentivar a participação dos cidadãos na vida política da sociedade e com base no poder de impacto da internet, vários conceitos vêm sendo trabalhados. Nesse contexto, foram criadas as ‘Cidades Inteligentes’, as quais “ajudam tanto o poder público a reconhecer problemas em tempo real, quanto o cidadão a produzir informações, auxiliando a mapear, discutir e enfrentar essas dificuldades” (LEMOS, 2013, p. 48).

Além destas, estruturas como a ‘sociedade em redes’ exprimem bem a construção da sociedade atualmente, conforme entendimento de Cynthia Harumy Watanabe Corrêa (2004, p. 04):

A sociedade em rede é a sociedade cuja estrutura social foi construída em torno de redes de informação, a partir do desenvolvimento de tecnologias microeletrônicas que resultaram no aperfeiçoamento de sistemas computacionais que, por sua vez, estruturaram redes que conectam o mundo, com destaque para a Internet. Nesse sentido, Castells (2003b) argumenta que a Internet é muito mais que uma simples tecnologia, é o meio de comunicação que constitui a forma organizativa de nossas sociedades.

Nesse ínterim, pode ainda ser abordado a conceituação de ‘governo eletrônico’, a qual está intimamente relacionada à utilização, por parte do Poder Público, da tecnologia a seu favor, nos mais diversos âmbitos:

Além de ser uma das principais formas de modernização do Estado, o governo eletrônico está fortemente apoiado numa nova visão do uso das tecnologias para a prestação de serviços públicos, mudando a maneira pela qual o governo interage com o cidadão, empresas e outros governos. Governo eletrônico não se restringe à simples automação dos processos e disponibilização de serviços públicos por meio de serviços online na internet (Abranson e Means, 2001), mas na mudança da maneira como o governo, pelo uso da TIC, atinge os seus objetivos para cumprimento do papel do Estado. Isso inclui a melhoria dos processos da administração pública, aumento da eficiência, melhor governança, elaboração e monitoramento das políticas públicas, integração entre governos, e democracia eletrônica, representada pelo aumento da transparência, da participação democrática e accountability dos governos. (DINIZ et al., 2009, p. 27)

Os conceitos e ideias aqui trazidos ocupam-se em oportunizar uma maior atuação e interação da população no âmbito político e, com base nestes, fora criada a plataforma aqui estudada: o Gabinete Digital caruaruense.

### 2.1.2 O Gabinete Digital como objetivo de efetivação democrática

Com o desenvolvimento tecnológico que vem ocorrendo desde as últimas décadas, em especial, de mecanismos de participação digital, é apresentado um novo cenário para a atuação civil na esfera pública, firmando e reinventando o conceito de democracia. Por meio da internet, o fluxo de informações e ideias tornam-se instantâneas, colaborando para que os cidadãos fiquem informados sobre as ações do Poder Público, contribuindo para a participação ativa.

Neste cenário, a gestão pública deve se valer dos instrumentos que lhe estão à disposição, em busca do fortalecimento da cidadania, que se torna possível diante dos mecanismos de comunicação e informação fornecidos. A internet possibilita, além de acesso e transparência dos atos de gestão pública, uma aproximação do povo com o Poder Público:

Com isso, a população pode acessar informações de maneira mais simples possibilitando o controle social através da internet. Esse controle, pode ser entendido como uma forma da sociedade acompanhar, fiscalizar e cobrar a gestão pública. Podemos considerar o controle social, fundamental para a efetivação da democracia participativa, contudo, é necessário além do interesse social em fazer esse controle, também, a implementação de políticas com essa finalidade. (LIMA et al, 2017, p. 02).

Na busca em facilitar a interação entre sociedade e Estado, visando, assim, aumentar a participação ativa da população, surgiu o Gabinete Digital, uma plataforma online que permitia a criação de um espaço de diálogo e interlocução dos cidadãos com o Poder Público, sem necessidade de agentes intermediadores nesta comunicação. O Gabinete Digital era, dessa forma, um canal de participação e diálogo entre Governo e sociedade. Vinculado à Secretaria Geral de Governo, possuía o objetivo de incorporar novas ferramentas de participação, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de influenciar a gestão pública e exercer maior controle social sobre o Estado. (LOSEKANN, 2013).

Tal plataforma originou-se no estado do Rio Grande do Sul, sendo levada ao Município de Caruaru/PE na gestão do então prefeito José Queiroz (2013-2016), através da Secretaria de Participação Social, a qual possuía como secretária Louise Caroline, e da Gerência de

Participação Digital, que possuía como gerente Daniel Finizola, atualmente vereador do mesmo Município:

A criação da Secretaria de Participação Social abriu mais um canal de diálogo entre a gestão e a sociedade. Junto com a secretaria, também foi criada a Gerência de Participação Digital, que tem por objetivo promover e consolidar novas práticas democráticas, por meio dos mecanismos virtuais, atendendo às demandas da Participação Social no século XXI. A Gerência é responsável por coordenar o Gabinete Digital, o único do Nordeste, colocando Caruaru na vanguarda da participação digital em toda a região. (PREFEITURA DE CARUARU, 2015, p. 02).

Ambos os idealizadores observaram o sucesso que a plataforma sulista havia alcançado, de modo que, atentos à necessidade de efetivação de participação popular, e com mudanças estruturais, implementaram o Gabinete Digital em Caruaru/PE. No município, o Gabinete contava com uma estrutura complexa, que envolvia três programas para seu efetivo funcionamento: Governo Responde; Agenda Colaborativa e Ouvidoria 2.0.

O Governo Responde necessitava, para funcionar, da Ouvidoria 2.0, pois era através das reclamações mais realizadas por setor, devidamente contabilizadas, que o gestor municipal se manifestava nas redes sociais a partir de vídeo respondendo aos questionamentos e críticas do assunto mais votado, fornecendo ainda planos e soluções que seriam acatados pela gestão para resolução efetiva dos problemas apresentados.

No âmbito da própria Ouvidoria 2.0, a população poderia apresentar reclamações, dúvidas, sugestões, dentre outros serviços. Este programa em si trazia uma aproximação direta do cidadão com o Poder Público, visto que, de acordo com os dados fornecidos pela Prefeitura de Caruaru, de 70% a 80% das perguntas e/ou situação eram respondidas/resolvidas, além de que tais respostas eram obtidas pela população em uma média de 48 horas após o contato.

A participação em si também era por demais simplificada, visto que o cidadão bastava acessar o *link* da Ouvidoria, que estava disponível no portal institucional da Prefeitura, indicando o setor para qual era dirigida a crítica ou o questionamento popular, a partir da apresentação de seu nome e *e-mail* completo, e escrever sua crítica, sugestão ou posicionamento. Como citado acima, o tema/setor mais mencionado, ganhava espaço no programa Governo Responde.

Da Ouvidoria 2.0 originou-se, ainda, fruto de uma parceria entre a Gerência de Participação Digital e a Universidade de Pernambuco (UPE), o “Hackathon Social”, que consistia em:

Uma maratona de programação cujo objetivo era apresentar soluções para as demandas da população que chega na ouvidoria 2.0 do Gabinete Digital. Várias soluções tecnológicas foram apresentadas e a Prefeitura de Caruaru estuda a aplicação fomentando a economia criativa na cidade. (PREFEITURA DE CARUARU, 2015, p. 11).

Dessas soluções apresentadas à Prefeitura de Caruaru, veio o “Ouvidoria Mobile”, que era um aplicativo, disponível para ser baixado em aparelho celular, de forma gratuita, para que o cidadão pudesse participar a qualquer hora, com ainda mais facilidade, não necessitando assim de acesso em um computador ou rede remota.

Quanto à Agenda Colaborativa, de acordo com votação realizada no portal do Gabinete Digital, à população era dada a possibilidade de interferir diretamente na agenda do representante governamental, de modo que o local/tema mais votado receberia a visita do prefeito, sendo denominada tal visita de “Prefeitura nas Ruas”. A título de exemplo, durante o ano de 2013, o local mais votado para receber a visita do prefeito José Queiroz (PDT/PE) foram as ruas do bairro Luiz Gonzaga, as quais ainda, àquela época, encontravam-se sem calçamento, tendo após tal visita, sido iniciada a obra de calçamento, pavimentação e saneamento das principais vias daquela localidade.

Além de tais programas, o Gabinete Digital fora responsável também por propiciar outras formas de participação popular, visto que ocorrera nesta plataforma a primeira exibição *online* da reunião entre o Governo municipal e a comissão formada para representar o movimento “Não é só pelos centavos”, ocorrido em Caruaru no ano de 2013, sendo tal evento de transmissão o primeiro exibido em tempo real.

A plataforma também foi responsável por divulgar campanhas de extrema importância para a educação populacional, concernente às mais diversas temáticas, tais quais: a importância da participação masculina na luta contra a violência à mulher; apoio ao projeto do “Orçamento Participativo”, tornando mais visíveis suas pautas mais votadas, sendo em um dos anos o apoio à formação e capacitação dos atendentes e profissionais de saúde na erradicação do racismo institucionalizado, lgbtphobia e violência obstétrica; além da publicização de instrumentos legais e administrativos na efetivação de direitos e deveres, como o direito ao nome social, a Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012), audiência pública para discussão da situação das

pessoas com deficiência, o disque 100 relacionado à violação de direitos humanos, bem como o Estatuto da Juventude.

O Gabinete Digital objetivava, assim, a facilitação no processo de interação e comunicação entre o Governo e o cidadão. Como exemplo disso, pode ser citado o programa “São João com Acessibilidade”, desenvolvido em 2014, em parceria com a Fundação de Cultura e Turismo e a comunidade surda caruaruense:

Com a objetivo de integrar e promover a interação de todos e todas em um dos maiores eventos públicos do país, a Gerência de Participação Digital articulou uma “Roda de Diálogo”, programa da Gerência de Diálogos Sociais, para identificar quais as demandas da comunidade surda e como poderia ser construída uma maior integração entra a comunidade surda e a maior evento da cidade. A partir desse diálogo surgiu a ideia do “São João com Acessibilidade”, onde a comunidade surda de toda região poderia votar no site do Gabinete Digital qual a tração receberia a interpretação em LIBRAS. A 2015 a ação foi ampliada e recebeu o Prêmio Direitos Humanos na Categoria – Selo Nacional de Acessibilidade da Secretaria Nacional de Diretos Humanos. A ideia é que essa política de acessibilidade de inclusão alcance outros eventos público e privados em todos o Brasil. (PREFEITURA DE CARUARU, 2015, p. 13).

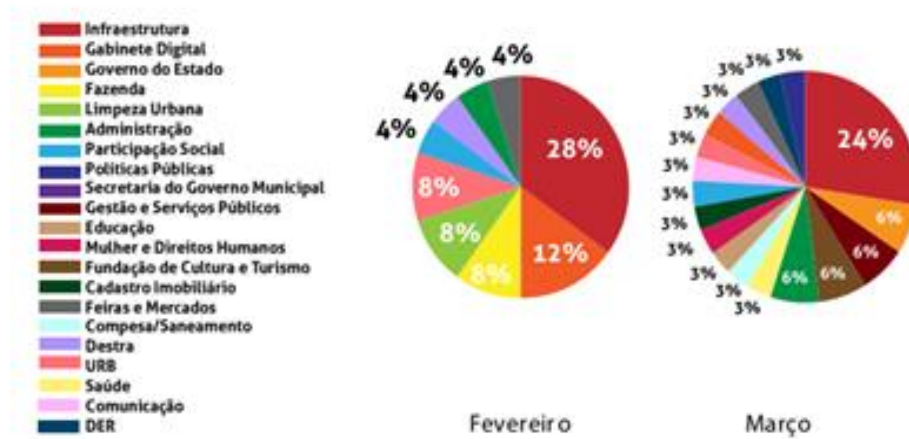
Dessa forma, o Gabinete Digital fora desenvolvido com o intuito de aproximar a população do Poder Público, ao passo que este fornecia facilitações para que aquela participasse de maneira ativa da tomada de decisões e da gestão pública.

#### 2.1.2.1 Os pontos positivos do Gabinete Digital e os entraves para sua continuidade e aperfeiçoamento

Por meio da análise de dados, verifica-se a importância do Gabinete Digital explanando os pontos positivos da plataforma digital em questão no Município de Caruaru/PE, bem como ressaltando a necessidade de incentivos da Administração Pública para sua utilização mais ampla.

Um dos pontos positivos do Gabinete Digital era possibilitar o envolvimento da população caruaruense para deliberar sobre as principais demandas do Município, como infraestrutura, saúde, educação, assistência social, entre outros, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 01:** Principais demandas apresentadas ao Município de Caruaru (2014/2015)



Fonte: Balanço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015

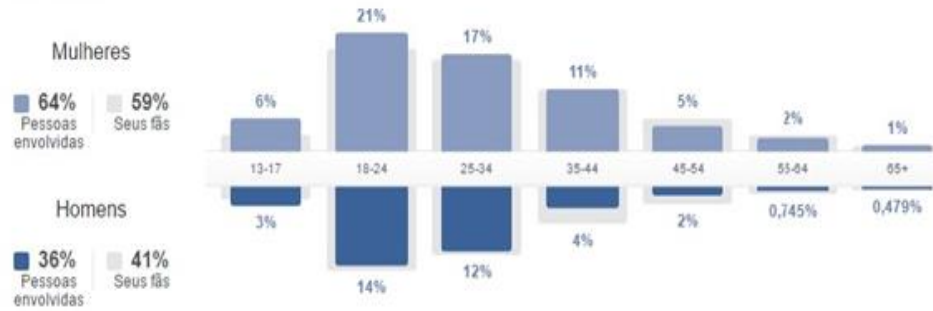
Percebe-se que entre os meses de fevereiro e março houve a evidente diminuição de algumas demandas, como a Infraestrutura que obteve uma leve queda de 4% (quatro por cento), em contraposição ao aumento de alguns requerimentos já existentes e ao surgimento de novas solicitações, tal como Gestão e Serviços Públicos, Educação e Administração, que surgiram em março como novas requisições da população, apontando, cada qual, 6% (seis por cento) do total de demandas.

É possível considerar que os cidadãos, por meio da plataforma digital, estavam mais atentos com a administração dos serviços públicos e também com as medidas a serem tomadas pela Administração para solução de outras problemáticas, como Educação e Infraestrutura Urbana.

Ademais, outro ponto positivo a ser citado refere-se à utilização das mídias sociais para possibilitar maior acessibilidade dos usuários no processo de participação social. Conforme dados apresentados no gráfico abaixo, o *Facebook* era uma das principais redes sociais acessada por homens e mulheres, entre as faixas etárias de 18 a 34 anos, para votarem nas demandas de maior interesse à população:

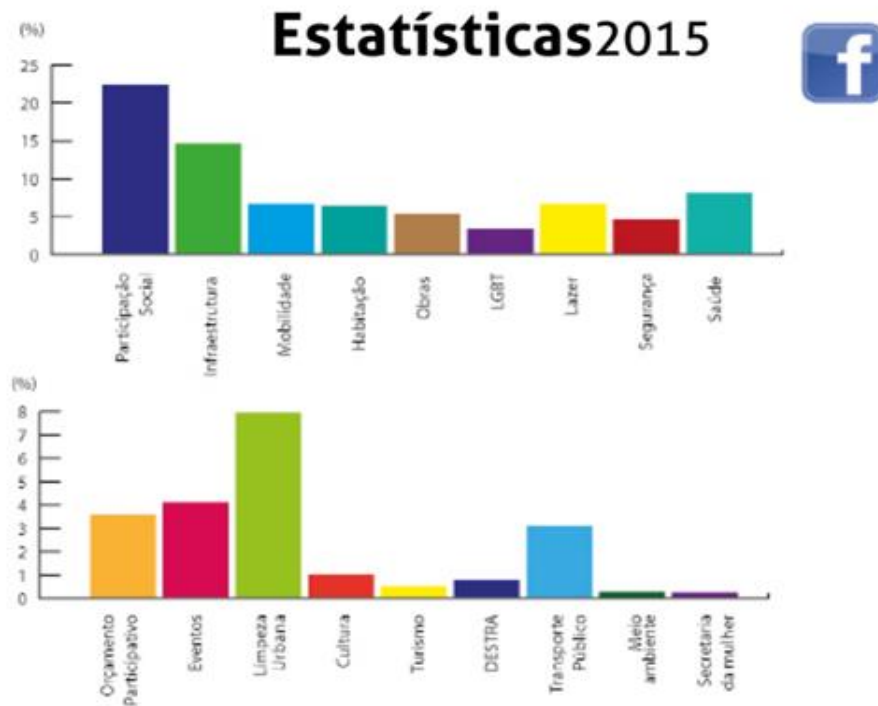
**Gráfico 02:** Utilização da rede social Facebook para demandas ao Município de Caruaru (2014/2015)

As pessoas que curtiram, comentaram ou compartilharam suas publicações ou se envolveram com sua Página nos últimos 28 dias.



Fonte: Balanço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015

**Gráfico 03:** Estatísticas do perfil no Facebook do Município de Caruaru (2015)



Fonte: Balanço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015

Os dados apresentados apontam para um maior engajamento da mulher na participação popular, bem como para o fato de que, para a Administração alcançar as demais faixas etárias, seria necessária a utilização de outros meios, além das redes sociais, tendo em vista que as pessoas que não as utilizam também necessitam ter suas demandas ouvidas e atendidas pela Administração Pública.

Com base nos dados apresentados por Vanessa de Carvalho Silva (2016), cabe ser explanado como terceiro aspecto positivo – e um dos mais importantes, o quantitativo de resoluções em face às demandas apresentadas pela sociedade, em especial no que diz respeito à atuação da Ouvidoria 2.0, demonstrando a eficácia do Gabinete:

**Tabela 01:** Quadro resumo da atuação da Ouvidoria 2.0 do Gabinete Digital de Caruaru

Quadro resumo da atuação da Ouvidoria 2.0 do Gabinete Digital de Caruaru

Nº de demandas	Nº de respostas	Soluções	Tipo de atendimento	
			Consulta	Reclamação
34	34	30	28	6

Fonte: dados fornecidos pelo Gabinete Digital de Caruaru.

Fonte: Dados obtidos e publicados por Vanessa de Carvalho Silva (2016)

Desta forma, como resultado destes, e de tantos outros pontos positivos, ao longo do funcionamento do Gabinete Digital, em especial no ano de 2015, a população caruaruense interessava-se e participava mais, a cada semestre, conforme os balanços estatísticos trazidos à baila por Silva (2016):

**Tabela 02:** Balanço de atividades do Gabinete Digital de Caruaru (2015)

Balanço de atividades do Gabinete Digital Primeiro Semestre – 2015						
MÍDIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Número de Fãs no Facebook	2.525	2.577	3.570	6.112	7.831	9.485
Número de Fãs no Twiter	470	490	510	524	538	549
Número de Fãs no Instagram				1.017	1.045	1.092
Exposição FB	21.600	78.400	14.400	75.200	71.600	151.600
Exposição TWT	127.578	79.021	49.999	41.831	16.916	30.763
<b>Total de menções</b>	<b>336</b>	<b>195</b>	<b>254</b>	<b>206</b>	<b>277</b>	<b>409</b>

Balanço de atividades do Gabinete Digital Segundo Semestre - 2015 (*)			
MÍDIAS	AGO	SET	OUT
Número de Fãs no Facebook	13.285	15.163	15.309
Número de Fãs no Twiter	576	595	613
Número de Fãs no Instagram	1.122	1.223	1.331
Exposição FB	69.500	84.000	47.200
Exposição TWT	80.603	52.317	58.710
<b>Total de menções</b>	<b>206</b>	<b>250</b>	<b>171</b>

Fonte: Dados obtidos e publicados por Vanessa de Carvalho Silva (2016)



Entretanto, a cultura de uso da internet sob o aspecto da consciência política no Município de Caruaru demonstrou-se como empecilho à continuidade da utilização da plataforma digital em questão, haja vista que não houve maiores incentivos pelo Poder Público de modo a fomentar o interesse da população pela utilização da internet no âmbito da participação popular. Neste aspecto, segundo Daniel Finizola (2020), “o uso da internet como exercício da cidadania é muito baixo no nosso país, diante dos benefícios que podemos alcançar.”.

Ademais, o Gabinete Digital não necessita apenas de meios digitais para existir, sendo imprescindíveis meios físicos para a resolução de demandas não solucionáveis de outro modo, posto que nem todas as pessoas têm acesso ou utilizam os meios virtuais. Neste particular, o fato de a Administração Pública considerar que bastariam apenas os meios digitais para a efetividade do Gabinete acabou o impedindo de realizar maiores avanços, conforme destacado por Finizola (2020): “apesar de criar uma cultura de participação popular digital e fomentar o desenvolvimento de tecnologias, [o Gabinete Digital] apresentava o problema de achar que tudo se resolver pela internet”.

No mais, como outro entrave considerável à continuidade da utilização da plataforma digital apresentou-se a dificuldade política em aderir ao programa, posto que ao concordar com a implementação do Gabinete Digital, haveria exposição demasiada do governo, o qual teria que lidar com todas as consequências trazidas com tal exposição à crítica aberta da população.

Apesar do impacto dessa plataforma de participação ativa ter se mostrado de grande importância para o aperfeiçoamento da sociedade caruaruense, visto que pôde efetivar o princípio da cidadania e o sentido de democracia, bem como impulsionar os gestores públicos para que a consecução final de suas ações seja o bem-estar comum, moldando-se às necessidades da população, houve a interrupção e o encerramento dos programas, após a mudança de gestão municipal.

A descontinuidade administrativa de políticas públicas, tais quais o Gabinete Digital, podem ser assim descritas por Dimas de Oliveira Estevam (2010, p. 04):

As características da (des)continuidade administrativa ocorre em diversos graus, desde a simples perda de prioridade na agenda de novos gestores até a mudanças de nome, objetivos ou estratégias ou a interrupção total de atividades, quase sempre em função de critérios políticos e não-técnicos. Acontece em projetos, programas, políticas e/ou em organizações ou instituições como um todo.

Deste modo, evidencia-se que a implementação de mecanismos para participação popular é insuficiente, sendo relevante orientar a população sobre o modo como utilizá-los, de maneira que haja uma efetiva transformação cultural, bem como é de extrema importância a aderência política aos meios digitais de participação social, sem se preocupar mais com sua exposição do que com a resolução das necessidades sociais. Só uma efetiva transformação cultural provoca a internalização na população da importância da continuidade de mecanismos de controle social desta natureza, que a aproximam do Poder Público.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como objetivo o estudo de como o Gabinete Digital pôde possibilitar a participação popular de modo a garantir a eficácia do Princípio da Democracia Participativa no Município de Caruaru/PE. Foi observado que a plataforma digital em questão, por meio de suas ferramentas, buscou formar uma relação sólida e interativa entre a sociedade e o Governo municipal.

Além da facilitação para a interação entre o Governo e o cidadão, verificou-se que o Gabinete Digital impulsionou um início de mudança na mentalidade da população, bem como na cultura da prestação do serviço público (SILVA, 2016), haja vista que os usuários dos serviços públicos tiveram um meio alternativo e eficaz para relatar suas opiniões sobre as atividades públicas que lhes eram prestadas, de modo a se tornar mais efetiva a fiscalização popular sobre tais serviços, situação que tende a impulsionar a melhoria na prestação dos serviços públicos.

Contudo, apesar de todas as contribuições do Gabinete Digital em termos de exercício da cidadania, é importante pontuar que para o aperfeiçoamento e a continuidade da plataforma digital deveriam ser sanados alguns entraves, a exemplo da falta de orientação da população sobre a utilização da plataforma; os entraves políticos em termos de continuidade da política pública; e a inexistência de meios físicos para registro e solução de problemas não solucionáveis através dos meios digitais.

Como dito anteriormente, é necessário que o Estado desenvolva e incentive a população a participar ativamente da tomada de decisões e do funcionamento em si do Poder Público,

como mecanismo efetivo de controle social. Em uma sociedade como a nossa, em que não há essa consciência cidadã, as ferramentas oferecidas pelo Governo para o diálogo aberto e transparente com a sociedade demonstram-se de vital importância para uma efetiva mudança de cultura política.

Os entraves citados no funcionamento do Gabinete Digital não deveriam ser motivo para a sua descontinuidade como política pública, mas sim, para a sua ampliação e aperfeiçoamento, incentivando-se a utilização da política em municípios da região.

Inclusive, é papel do Poder Público a promoção dessa inclusão digital em sua gerência, com a facilitação da participação cidadã, o que claramente foi verificado nos dados sobre o Gabinete Digital de Caruaru/PE.

[...] a inclusão digital deve representar: (a) uma ampliação da cidadania; (b) uma melhor inserção das camadas mais pobres ao mercado de trabalho; (c) um progresso das pessoas em termos de educação formal que incorpore o pensamento crítico, melhoria da formação sociocultural e participação efetiva na sociedade do conhecimento. Nesse sentido, a inclusão digital deve ser um projeto estratégico, com o objetivo de integrar, coordenar e fomentar o desenvolvimento e a disseminação dos recursos tecnológicos em diferentes setores da sociedade possibilitando melhorias significativas para toda a população. (HELOU, 2011, pp. 03-04).

Ocorre que os motivos para tal descontinuidade administrativa na política pública estudada não pôde ser explicada ou devidamente justificada, visto que não foram obtidos dados pelo Poder Público local, apesar das inúmeras solicitações, realizadas através dos mecanismos existentes de transparência do Município.

Neste contexto, observa-se que o Gabinete abriu margem ao combate à crise existente na representação política do Estado Democrático Brasileiro, em termos locais, tendo em vista que a população caruaruense obteve maiores possibilidades de exercitar a atuação social nas decisões governamentais, por meio de ferramentas consultivas consistentes em convocar o cidadão a opinar, reivindicar demandas ou formular questões a partir de um eixo temático anteriormente estabelecido. (SAMPAIO, 2013, p. 28).

Todavia, o desinteresse político e a falta de suporte e incentivo à população, acarretaram a descontinuidade do Gabinete Digital como política pública, resultando assim em um retrocesso nos meios de exercer a cidadania nos tempos atuais. O fato de ainda haver um despreendimento por parte do Estado em fomentar tais plataformas, traduz-se como uma crise política existente não apenas na consciência da própria população, mas também de seus

respectivos representantes, devidamente eleitos por ela. Acarreta-se ainda, em grave violação ao princípio da democracia participativa, dado que a descontinuidade acaba por limitar o direito do cidadão de exercer de forma efetiva a cidadania.

## ANEXO - ENTREVISTA COM DANIEL FINIZOLA

1. Como surgiu a ideia de implementação do Gabinete em Caruaru? Como se deu o seu funcionamento? E quais seriam os objetivos com a implementação?

Luíse Caroline, secretária no mandato de Zé Queiroz, após fazer mestrado na Espanha relacionado à democracia participativa, apresentou sua dissertação, da qual surgiu a ideia de democracia participativa digital, haja vista que, atualmente, há grande necessidade de utilização dos meios digitais nesta perspectiva.

Nisto, surgiu um debate em torno do conceito da democracia 2.0, e como forma de entender os aspectos desta democracia observou-se a experiência do Rio Grande do Sul, período de governo de Tarso Genro, tendo como responsável pela articulação do Gabinete Digital Vinicius Wu.

Todavia, ao implementar o Gabinete Digital em Caruaru houve algumas limitações de caráter político, posto que alguns programas do Gabinete Digital foram minados pelo fato de exporem o governo de modo a incomodar, p.ex. calçamento da rua que dá acesso ao Bairro Luiz Gonzaga, tendo em vista que foi a pauta mais votada, o governo foi obrigado a realizar o calçamento.

Disto, constatou-se que o governo não tem dinheiro para resolver tudo, sendo necessário eger as prioridades, as quais são escolhidas por meio de diálogos com a população, cenário que pode ser proporcionado pela democracia participativa digital.

Cabe salientar que as problemáticas sociais não se resolvem apenas pelos meios digitais, posto que há um grande número de pessoas que são alcançadas por tais meios, considerando-se a cultura do uso da internet, tendo em vista que a internet é pouco utilizada como instrumento de exercício da cidadania.

Considerando-se o entrave por parte do governo relativo à exposição, bem como objetivando aumentar o uso eficiente da internet para exercício da cidadania, fez-se uma Caravana da Participação Digital, por meio da qual ia-se nas escolas demonstrar a forma de utilização as ferramentas tecnológicas para exercer cidadania.

Neste contexto fora realizado, também, um hackathon, que trata de uma maratona de programação, ocorrendo da seguinte forma: trazia-se para os estudantes de sistemas de informação dados e problemas da cidade, e a partir disto desenvolviam aplicativos/tecnologia que apresentavam soluções para os problemas apresentados.

Apesar de várias ideias para solucionar os problemas, o governo não acatou nenhuma.

## 2. As ferramentas do Gabinete Digital alcançaram os objetivos, mesmo de forma parcial?

Inicialmente, uma das ferramentas do Gabinete era uma plataforma na qual as pessoas escolhiam medidas que o governo deveria realizar, como p.ex. calçamento de determinada rua.

Todavia, pelo fato de o governo criar entraves devido à exposição, foram criadas outras ferramentas como Governo Responde, Agenda Colaborativa e Ouvidoria 2.0.

Na Agenda Colaborativa a população poderia construir a agenda, como p.ex. determinada rua precisava ser calçada, após ser o problema mais votado para ser resolvido, era inserido na agenda governamental.

No Governo Responde a população colocava seus questionamentos em relação ao governo. E na Ouvidoria 2.0, a população também colocava seus questionamentos, de modo mais individual, comparando-se com o Governo Responde.

Segundo Daniel Finizola, a Ouvidoria 2.0 foi o programa com maior êxito, posto que a resposta ocorria em até 48h, e entre 70%/80% das perguntas eram respondidas. Em alguns casos, havia dificuldade em responder pela demora da secretaria respectiva enviar a sua resposta em face do questionamento.

O São João com Acessibilidade, no qual um intérprete de libras interpreta o que acontece na festa, é um dos programas fruto do Gabinete Digital, posto que fora uma pauta levantada pela comunicada surda, e através deste programa o Município de Caruaru conquistou o prêmio nacional de Direitos Humanos: selo Acessibilidade, oferecido pela Presidência da República.

## 3. Como ocorreu a interação entre a sociedade e a administração pública?

Em âmbito municipal a interação era em pequena escala [tímida], salvo no caso de segmentos, como ocorreu com a comunidade surda em relação ao São João com Acessibilidade.

Caruaru tem um bom histórico de uso das redes sociais, em especial o Instagram, para participação popular.

Ao longo da existência do Gabinete Digital foram criados mecanismos que estimulassem cada vez mais a participação da população, adaptando à realidade do Município.

Em parceria com o curso de sistemas de informação da UPE foram criados alguns programas como a Ouvidoria 2.0 no app, tratando-se de um programa de monitoramento dos

problemas da cidade, inspirado no app Colab [app de gestão]. Entretanto, o número de downloads era baixo, bem como tinha pouca participação efetiva, pelo fato de baixa publicidade, não adesão do governo a tais ferramentas.

Deste modo, a participação popular era tímida por diversos fatores, entre os quais destaca-se a cultura de participação popular, pois era algo novo/inovador.

Segundo Daniel Finizola, na atualidade não existe possibilidade de realizar boa gestão pública eficiente sem utilização dos mecanismos digitais, observando, com atenção, quais instrumentos são avançados e quais são tecnológicos, posto que nem tudo que é tecnológico é avançado, pelo fato que nem tudo que é tecnológico facilita a vida das pessoas.

No Gabinete Digital em Caruaru houve a implementação de muitas tecnologias apenas para fazer marketing, mas não soluciona os problemas.

#### 4. Além das dificuldades já apresentadas, há mais alguma?

- I. Questões políticas, no que se refere à exposição do governo, como ocorria principalmente no Agenda Colaborativa;
- II. Preparação para lidar com a inovação na participação popular por meio de instrumentos digitais;
- III. Falta de pessoas qualificadas para trabalhar nesses meios digitais;
- IV. Dificuldade cultural no entendimento de como as ferramentas digitais poderiam ser úteis para participação popular

#### 5. A administração pública visualizou algum ponto positivo?

A visão da Administração Pública trata-se de uma discussão de quebra de paradigma de como faz-se e exercita política, posto que os governos, em geral, são “muito fechados” em torno do personalismo, de políticas que sejam assistencialistas e populistas, haja vista que a construção política é pobre no sentido do exercício político para transformação da sociedade, e por isso que quando há algum mecanismo em que o governo é confrontado acontece um recuo.

#### 6. Quais as mudanças geradas pelo Gabinete Digital?

Segundo Finizola, ferramentas como o Gabinete Digital não podem ser políticas apenas de um governo, mas sim do Estado, sendo necessário regimentos jurídicos que tratem da participação popular digital.

O debate sobre as mudanças ocasionadas pelo Gabinete Digital se arrefeceu pelo fato da descontinuidade do programa.

Segundo Finizola, se o debate sobre a participação popular digital fosse mais vivo no Município, inserido no cotidiano das pessoas, estas teriam mais instrumentos para solucionar os desafios do dia a dia.

É necessário fazer com que o instrumento tecnológico seja além do que instrumento de mercado, tornando-se um instrumento de exercício da cidadania.

#### 7. Qual (s) motivo (s) que fizeram com que o Gabinete Digital deixasse de existir?

Trata-se de uma decisão de governo, posto que na gestão de Zé Queiroz houve uma reforma administrativa, da qual fora criada uma nova Secretaria de Participação Social, e dentro da estrutura desta secretária tinha a gerência de participação digital. Entretanto, na gestão de Raquel Lyra a Secretaria de Participação Social fora extinta.

A gestão de Raquel Lyra utiliza as redes sociais, mas trata-se de um instrumento de comunicação digital personalista, que tem um aspecto imediatista, não dando oportunidade de uma participação popular efetiva, visando colaborar, dentre outros, com a criação de políticas públicas.

8. Há alguma pretensão de volta do Gabinete Digital? Se sim, haveria alguma modificação?

O vereador realizar toda quarta-feira uma live, dentro da perspectiva personalista, baseada na ideia do Gabinete Digital, de modo a chamar as pessoas para participar, cobrar e dá ideias ao mandato a partir das redes sociais.

Segundo Finizola, é essencial a volta do Gabinete Digital c/c políticas públicas que estimulasse a participação social.

#### 9. Pontos Positivos e Negativos

- Positivos:



- 1º criar uma cultura de participação popular digital;
- 2º desenvolvimento de tecnologias

- Negativos:

- 1º achar que tudo se resolve pela internet

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. Disponível em:

<[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod\\_resource/content/1/A%20condi%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod_resource/content/1/A%20condi%C3%A7%C3%A3o%20humana-%20Hannah%20Arendt.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2020

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Cidadania e democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 33, pp. 5-16, 1994. Disponível em:

<[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=Cidadania+e+Democracia%2C+de+M%C2%AA+Victoria+Bevenides&btnG=#d=gs\\_cit&u=%2Fscholar%3Fq%3Dinfo%3AVjgjIyyJUuEJ%3Ascholar.google.com%2F%26output%3Dcite%26scirp%3D0%26hl%3Dpt-BR](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Cidadania+e+Democracia%2C+de+M%C2%AA+Victoria+Bevenides&btnG=#d=gs_cit&u=%2Fscholar%3Fq%3Dinfo%3AVjgjIyyJUuEJ%3Ascholar.google.com%2F%26output%3Dcite%26scirp%3D0%26hl%3Dpt-BR)>. Acesso em: 10 mar. 2020.

BERARDI, Regina Celli Marchesini. **Os objetivos constitucionais de preparo para o exercício da cidadania ativa em contexto de declínio do cidadão participativo no Estado Democrático de Direito**. 2014. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34982/1/Os%20objetivos%20constitucionais%20de%20preparo%20para%20o%20exercicio%20da%20cidadania%20ativa%20em%20contexto%20de%20declinio%20do%20cidadao%20participativo%20no%20estado%20democratico%20de%20direito.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. de 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 12 fev. 2020.

CARREIRA, Vanda Cristina de Jesus Alves. A Participação Pública: Factores e Comportamentos de Cidadania Ativa na Construção e Gestão de Territórios Sustentáveis. 2018. Disponível em: <[https://run.unl.pt/bitstream/10362/37029/1/Carreira\\_2018.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/37029/1/Carreira_2018.pdf)>. Acesso em: 17 mar. 2020.

CORRÊA, Cynthia Harumy Watanabe. Comunidades virtuais gerando identidades na sociedade em rede. **C-Legenda-Revista do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual**, n. 13, 2004. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/view/36730>>. Acesso em: 31 mai. 2020.

ESTEVAM, Dimas de Oliveira. A contínua descontinuidade administrativa e de políticas públicas. **Seminário de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 2, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/seminariocsa/article/view/1390>> Acesso em: 15 ago. 2020

DINIZ, Eduardo Henrique et al. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 1, p. 23-48, 2009. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122009000100003&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122009000100003&script=sci_arttext&tlng=pt)>. Acesso em: 31 mai. 2020.

EISENBERG, José. Internet popular e democracia nas cidades. **Informática pública**, v. 1, n. 1, p. 43-56, 1999. Disponível em: <[http://www.ip.pbh.gov.br/ANO1\\_N1\\_PDF/ip0101eisenberg.pdf](http://www.ip.pbh.gov.br/ANO1_N1_PDF/ip0101eisenberg.pdf)>. Acesso em: 25 mai. 2020.

FINIZOLA, Daniel. **Esclarecimentos sobre o Gabinete Digital no Município de Caruaru/PE**. Entrevista concedida a Júlia Silva, Laissa Silva e Nathália Ferreira. Realizada em 08 maio 2020.

HELOU, Angela Regina Heinzen Amin et al. Políticas públicas de inclusão digital. **RENOTE-Revista Novas Tecnologias na Educação**, v. 9, n. 1, 2011. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/renote/article/view/21920/12720>> Acesso em: 15 ago. 2020.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação, ampliação da cidadania e participação. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 26, n. 2, p. 11-29. 2000. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022000000200002%20&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022000000200002%20&script=sci_arttext)>. Acesso em: 17 mar. 2020.

LEMONS, André. Cidades inteligentes. **GV-executivo**, v. 12, n. 2, p. 46-49, 2013. Disponível em: <[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=cidades+inteligentes+para+pol%C3%ADtica&btnG=#d=gs\\_cit&u=%2Fscholar%3Fq%3Dinfo%3AbuoIz46CVhoJ%3Ascholar.google.com%2F%26output%3Dcite%26scirp%3D0%26hl%3Dpt-BR](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=cidades+inteligentes+para+pol%C3%ADtica&btnG=#d=gs_cit&u=%2Fscholar%3Fq%3Dinfo%3AbuoIz46CVhoJ%3Ascholar.google.com%2F%26output%3Dcite%26scirp%3D0%26hl%3Dpt-BR)>. Acesso em: 25 mai. 2020.

LIMA, Fernando César de et al. GESTÃO PÚBLICA 2.0: Uma análise do gabinete digital no município de Caruaru-PE. In AHRENS, Rudy de Barros. **A GESTÃO ESTRATÉGICA NA ADMINISTRAÇÃO**: Vol. 2. Ponta Grossa: Atena Editora, 2017. 206p – 221p. Disponível em: <<https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/729>> Acesso em: 24 mai. 2020.

LOSEKANN, Vinícius. **DEMOCRACIA DIGITAL**: uma análise do gabinete digital do governo do Rio Grande do Sul. 54 f. Monografia de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/11413/Democracia%20Digital%20>-

20Uma%20análise%20do%20Gabinete%20Digital%20do%20Gove.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 set. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <[http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)>. Acesso em: 19 mar. 2020.

PREFEITURA DE CARUARU. **Balço Gabinete Digital Caruaru 2014/2015**. 18p. Disponibilizado pela plataforma Google Classroom às autoras em: 24 mai. 2020.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros; CÂMARA NETO, Isnard de Albuquerque. A evolução do conceito de cidadania. **Revista de Ciências Humanas da UNITAU**, v. 7, n. 2, 2001. Disponível em: <[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=A+Evolu%C3%A7%C3%A3o+do+conceito+de+cidadania%2C+de+Cyro+Rezende+Filho+e+Isnard.+C.+Neto&btnG=>](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=A+Evolu%C3%A7%C3%A3o+do+conceito+de+cidadania%2C+de+Cyro+Rezende+Filho+e+Isnard.+C.+Neto&btnG=>)>. Acesso em: 10 mar. 2020.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. DEMOCRACIA DIGITAL NO BRASIL: uma prospecção das iniciativas relevantes. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, Curitiba, vol. 4, n. 1-2, 2013. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/273170929\\_Democracia\\_Digital\\_no\\_Brasil\\_uma\\_prospecao\\_das\\_iniciativas\\_relevantes](https://www.researchgate.net/publication/273170929_Democracia_Digital_no_Brasil_uma_prospecao_das_iniciativas_relevantes)>. Acesso em: 23 set. 2019.

SILVA, Vanessa de Carvalho. **UM ESTUDO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INTEGRAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE E O PODER PÚBLICO – O GABINETE DIGITAL DE CARUARU/PE**. 39 f. Artigo de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) – Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico (ASCES-UNITA), Caruaru, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.asc.es.edu.br/bitstream/123456789/514/1/TCC%20PRONTO%20PARA%20DEPOSITO%2021.11.2016.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2019.

TAVARES, Wellington; ALMEIDA, Guilherme Cássio. Redes Sociais Virtuais e a Democracia 2.0: Dinâmicas e Perspectivas Políticas na Relação entre Políticos e Sociedade. **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, n. 3, p. 72-93, 2014. Disponível em: <[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=democracia+2.0&btnG=&aq=Democr](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=democracia+2.0&btnG=&aq=Democr)>. Acesso em: 31 mai. 2019.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. A reforma administrativa que ainda não veio: dever estatal de fomento à cidadania ativa e à governança. **Revista de Direito Administrativo**. v. 252, p. 119-140. 2009. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/7959/6824>>. Acesso em: 17 mar. 2020.